

Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo - Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1057/2021

"Dispõe sobre a concessão de material de higiente bucal a ser distribuido com o material escolar, e da outras providencias"

O Presidente da Camara Municipal de Sooretama, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, e assim Promulgo essa Lei, de autoria do ilustre Vereador Klysmamm Marcelino Machado Pereira, de acordo com o regimento Interno da Camara Municipal de Sooretama, estado do Espirito Santo, c/c os §§ 3º e 7º do Art 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:

- Art. 1°. O Poder Executivo Municipal disponibilizará os alunos matriculados na rede publica municipal de ensino, material de higiene bucal, consistente nos seguintes itens:
 - 2(duas) escovas de dentes;
 - II. 1(um) tubo de creme dental;
 - III. 1(um) fio dental

Paragrafo Único. O material de higiene bucal será disponibilizado, preferencialmente, com o material escolar concedido pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

- Art. 2º Os recursos necessários a execução da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Sooretama/ES.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Aristides Leite de Oliveira", aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e um.

OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS:03082086764

Assinado digitalmente por OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS:03082086764 Data: 2021.07.19 15:35:50 -0300

OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente